

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2834/04, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

**“COMPLEMENTA O ANEXO I, ÓRGÃO 01,
DA LEI MUNICIPAL Nº 2808/03 - LDO”**

CELSO DE MORAES PINTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso III da Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 2808, de 21 de Novembro de 2003, LDO, especificamente as disposições para o Órgão 01: Câmara de Vereadores, em seu item 01.01 – Manutenção Câmara de Vereadores, passa a ter seguinte redação:

FUNÇÃO/METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	CONT.
01.01 Manut. de Câmara de Vereadores	Informatização criação de gratificação para os servidores do Sistema de Controle Interno da Câmara de Vereadores

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE MARÇO DE 2004.

CELSO DE MORAES PINTO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE:

VICENTE PAVECK SANCHEZ
Secretário Municipal de Administração